



**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 06**

**Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025 - PROCESSO:**

**SHM-PRC-2025/01237**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE GERENCIAMENTO E DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI – ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS (LOTE 03 E DERIVAÇÃO PARA A BARRAGEM ARAÇAGI).**

A MAGNA ENGENHARIA, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos.:

**PERGUNTA 1**

Tendo em vista o critério de julgamento do item 3.5 - Engenheiro Civil Coordenador que solicita a apresentação de atestados que comprovem a "experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização para construção de canal, adutora ou outras obras hídricas de complexidade equivalente ou superior com o objeto deste edital" (grifamos).

Entendemos que obras de Usinas Hidrelétricas (UHE) se caracterizam como outras obras hídricas de complexidade superior e, portanto, atestados de serviços executados em obras de UHE serão aceitos e pontuados. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, esclarecer.

**RESPOSTA:**

**Entendimento Correto.**

João Pessoa, 24 de setembro 2025

**Felipe de Paiva Souza Araújo**  
Gerência de Planejamento e Projetos  
Engenheira Civil